

LEI Nº 1.275/91.

DÁ DENOMINAÇÃO AO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUÍ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ARTº 1º - Fica denominado de Edifício FÉLIX DO AMARAL CERQUEIRA, o Prédio Sede da Câmara Municipal de Piracuruca, localizada à Rua: Onofre Machado S/N, centro.

ARTº 2º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar as letras e colocar no referido Prédio.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piracuruca, 17 de setembro de 1991

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

ADELINO FORTES DE MORAIS MELO
Prefeito

NOTA: Esta Lei recebeu da Secretaria de Administração, desta Prefeitura, o Nº 1.275/91. Foi publicada com afixação de cópias nos lugares de costumes, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 1991 (mil novecentos e noventa e um).

Prefeitura Municipal de Piracuruca

Antonio Francisco de Menezes
Secretário de Administração